

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura municipal e todos os Fundos do município de Lagoa Grande-PE, pela necessidade de atender as atividades a serem desenvolvidas junto a Câmara de Vereadores do Município de Lagoa Grande-PE, o presidente, do Poder Legislativo Municipal, precisa contratar uma assessoria contábil com capacidade técnica e intelectual à altura das necessidades dessa Casa Legislativa, que assume diante das exigências legais a que estão sujeitos esses entes federativos. A Administração Pública, portanto, requer alta especialização, exige conhecimentos específicos, além de ferramentas capazes de dotar a organização de mecanismos eficientes para a boa gestão. Neste sentido, a Câmara de Vereadores do Município de Lagoa Grande-PE precisam dos serviços especializados em **prestação de serviço e elaboração de folha de pagamento, controle de pessoal “recursos humanos” alimentação do e-social, bem como o controle patrimonial, atendendo as necessidades da câmara municipal de Lagoa Grande-pe** encarregada pelos serviços contábeis, evitando que as prestações de contas venham a ser rejeitadas e/ou não aprovadas pelos órgãos fiscalizadores e repassadores de recursos, via transferências voluntárias, com enormes prejuízos para a carreira política do Presidente, por entender que os serviços a serem contratados são de necessidade primária, natureza singular e de fundamental importância, pois sem realização desses serviços os atos da administração ficarão à mercê de futuras diligências dos Tribunais, do Ministério Públicos e de qualquer órgão executor e fiscalizador dos governos Estadual e Federal, E com bases legais solicito a realização da contratação do objeto.

Lagoa Grande-PE, 15 de setembro de 2023

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE


JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
Vereador Presidente



Comissão Permanente de Licitação
Fls JO
Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a empresa ASSECONT - ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME, CNPJ: 17.058.566/0001-77, localizada no Endereço: AVENIDA INOCENCIO LIMA, Nº 629, Custódia-PE, para contratação de empresa especializada na **prestação de serviço e elaboração de folha de pagamento, controle de pessoal “recursos humanos” alimentação do e-social, bem como o controle patrimonial, atendendo as necessidades da câmara municipal de Lagoa Grande-PE**, por conta da natureza singular do serviço que se busca, no qual a empresa possui notória especialização, em relação ao objeto dos serviços pretendidos. A empresa possui um referencial técnico com experiência comprovada, já tendo atuado em outros municípios pernambucanos, apresentando sempre conduta satisfatória junto à gestão com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações. Sendo, dessa forma, inviável escolher outra empresa, para prestar serviço de natureza singular, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto em consequência da notória especialização da empresa no desempenho de suas atividades junto a entidades públicas em outros municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal, especialmente em Contabilidade Pública, conforme os atestados de capacidade técnica (anexos), o que induz amplos conhecimentos na área objeto da contratação.

Desta forma, nos termos do Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGIVEL**.

Lagoa Grande-PE, 15 de setembro de 2023.

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
Vereador Presidente



Comissão Permanente de Licitação
Fls
Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta inexigibilidade. O Valor global da prestação dos serviços será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas, que será pago pela da seguinte forma: valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) favor da empresa ASSECONT - ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME, CNPJ: 17.058.566/0001-77, localizada no Endereço: AVENIDA INOCENCIO LIMA, Nº 629, Custódia-PE, que se configura como prestadora singular e de notória especialização acerca deste serviço, sendo que estes preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, para entes públicos. Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração. O preço fixado pelo Serviço foi baseado na proposta de preço da empresa, com consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE em contratos celebrados em outros municípios para o objeto pretendido.

Lagoa Grande-PE, 15 de setembro de 2023.


JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
Vereador Presidente